



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2826 DE 10 DE maio DE 2007.
Projeto de Lei nº 15/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa do Padroeiro da cidade e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, a Paroquia Santo Antônio, para cobrir despesas da Festa do Padroeiro da cidade, Santo Antônio, que ocorrerá no período de 31/05 a 13/06 do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Cultura;

01- Gabinete do Secretário;

04.122.0014-2058 - manutenção e desenvolvimento da Secretaria;

339039 - Outros Serviços de Terceiros - 222.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 10 dias do mês de maio de 2007.

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixado no mural da
Câmara Municipal,
em 10.05.07

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal